



## FATO RELEVANTE

### Aprovação da outorga de fiança no âmbito da 11ª emissão de debêntures simples da BR Malls Participações S.A.

**Rio de Janeiro, 29 de julho de 2024** – A **ALLOS S.A.** (“ALLOS” ou “Companhia”) (B3: ALOS3), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 27 de julho de 2024, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a outorga de fiança, pela Companhia, em favor dos titulares das Debêntures (conforme abaixo definido), representados pela **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 17.343.682/0001-38 (“Agente Fiduciário”), em garantia do fiel, pontual e integral adimplemento de todas as obrigações presentes e futuras, principais e acessórias, da **BR MALLS PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.977.745/0001-91 (“BR Malls”), no âmbito da 11ª (décima primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em até 2 (duas) séries, para distribuição pública, da BR Malls, no valor total de, inicialmente, R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), na data de emissão, quer seja, 20 de agosto de 2024 (“Data de Emissão”, “Emissão”, “Debêntures” e “Fiança” respectivamente), sendo certo que o Valor Total da Emissão poderá ser aumentado em até 25% (vinte e cinco por cento), isto é, em até R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) (“Lote Adicional”), totalizando até R\$2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais). Serão emitidas, inicialmente, 2.000.000 (dois milhões) de Debêntures, sendo certo que a quantidade de Debêntures poderá ser aumentada em até 25% (vinte e cinco por cento), em até 2 (duas) séries, no sistema de vasos comunicantes, sendo que a existência de cada série e a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada série será definida conforme o Procedimento de *Bookbuilding* (conforme vier a ser definido na Escritura de Emissão) e as Debêntures alocadas na primeira série serão denominadas “Debêntures da Primeira Série” e as Debêntures alocadas na segunda série, denominadas “Debêntures da Segunda Série”. As Debêntures da Primeira Série terão prazo de vencimento de, aproximadamente, 2.556 (dois mil, quinhentos e cinquenta e seis) dias, a contar da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 20 de agosto de 2031, e, as Debêntures da Segunda Série terão prazo de vencimento de, aproximadamente, 3.652 (três mil, seiscentos e cinquenta e dois) dias, a contar da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 20 de agosto de 2034.

As Debêntures serão emitidas nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 11ª (Décima Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da BR Malls Participações S.A.*”, a ser celebrado entre a BR Malls, a Companhia e o Agente Fiduciário (“Escritura de Emissão”), as quais serão objeto de oferta pública de distribuição, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“Oferta”).

O valor nominal unitário das Debêntures não será objeto de atualização monetária.

Sobre o Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável) das Debêntures da Primeira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, “over extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 (“Taxa DI”), acrescida exponencialmente de uma sobretaxa a ser definida de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, e, em qualquer caso, limitada a 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Remuneração Primeira Série”).

Sobre o Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável) das Debêntures



da Segunda Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida exponencialmente de sobretaxa equivalente a 0,95% (noventa e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração Segunda Série", e, em conjunto com a Remuneração Primeira Série, "Remuneração").

Foi objeto de aprovação que, em razão do Procedimento de *Bookbuilding*, a Remuneração Primeira Série será ratificada por meio de aditamento à Escritura de Emissão, a ser celebrado sem a necessidade de qualquer aprovação adicional por parte do Conselho de Administração da Companhia.

Os recursos líquidos obtidos por meio da Emissão serão destinados pela BR Malls para reperfilamento do passivo e/ou reforço de caixa da Emissora.

Este Fato Relevante não constitui uma oferta, convite ou solicitação de oferta para aquisição das Debêntures. Nem este Fato Relevante, nem qualquer informação aqui contida, constituirão a base de qualquer contrato ou compromisso.

Não obstante a aprovação para a realização da Emissão das Debêntures e da Oferta ("Aprovação Societária"), ressalta-se que a realização da Oferta e, conseqüentemente, a integralização das Debêntures, está sujeita, entre outros fatores, às condições de mercado e ao cumprimento dos requisitos regulamentares e normativos aplicáveis. A ALLOS manterá o mercado e seus acionistas informados sobre o desenvolvimento da Oferta.

Os termos utilizados no presente Fato Relevante que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído na Aprovação Societária.

As condições gerais da Emissão se encontram indicadas na ata da Aprovação Societária, a qual se encontra arquivada na sede da ALLOS e disponível no site da CVM ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([http://www.b3.com.br/pt\\_br/](http://www.b3.com.br/pt_br/)), bem como no site da ALLOS (<https://ri.allos.co/>).

Para informações adicionais, contate a área de Relações com Investidores.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2024

**Daniella de Souza Guanabara Santos**  
Diretora Financeira de Relações com Investidores



## MATERIAL FACT

### Approval of the granting of a guarantee within the scope of the 11th issue of simple debentures by BR Malls Participações S.A.

Rio de Janeiro, July 29, 2024 – **ALLOS S.A.** (“ALLOS” or “Company”) (B3:ALOS3), hereby informs its shareholders and the market in general that, on July 27<sup>th</sup>, 2024, the Company's Board of Directors approved the granting of a guarantee by the Company in favor of the holders of the Debentures (as defined below) (“Holders”), represented by **PENTÁGONO S. A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, registered with the Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (“CNPJ”) under No. 17.343.682/0001-38 (“Fiduciary Agent”), in guarantee of the faithful, punctual and full fulfillment of all present and future obligations, principal and accessory, of **BR MALLS PARTICIPAÇÕES S.A.**, registered with the CNPJ under No. 06.977.745/0001-91 (“BR Malls”), within the scope of the 11th (eleventh) issuance of simple debentures, not convertible into shares, of the unsecured type, with additional corporate guarantee, in up to 2 (two) series, for public distribution, of BR Malls, in the total amount of, initially, R\$ 2,000,000,000.00 (two billion reais), on the issuance date, i.e. August 20, 2024 (“Issuance Date”, “Issuance”, “Debentures” and “Guarantee” respectively), it being certain that the total issuance value may be increased by up to 25% (twenty-five percent), i.e. by up to R\$ 500,000,000.00 (five hundred million reais) (“Additional Lot”), totaling up to R\$2,500,000,000.00 (two billion, five hundred million reais). Initially, 2,000,000 (two million) Debentures will be issued, it being understood that the number of Debentures may be increased by up to 25% (twenty five percent), in up to 2 (two) series, in a system of communicating vessels, regarding that the existence of each series and the number of Debentures to be allocated to each series shall be defined in accordance with the Bookbuilding Procedure and the Debentures allocated to the first series shall be referred to as the “First Series Debentures” and the Debentures allocated to the second series shall be referred to as the “Second Series Debentures”. The First Series Debentures will mature in approximately 2,556 (two thousand, five hundred and fifty-six) days from the Issuance Date, thus maturing on August 20, 2031, and the Second Series Debentures will mature in approximately 3,652 (three thousand, six hundred and fifty-two) days from the Issuance Date, thus maturing on August 20, 2034.

The Debentures will be issued under the terms of the “*Instrumento Particular de Escritura da 11ª (Décima Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da BR Malls Participações S.A.*”, to be entered into between the BR Malls, the Company and the Fiduciary Agent, which will be the object of a public distribution offering, pursuant to Law No. 6,385, of December 7, 1976, as amended, Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) Resolution No. 160, of July 13, 2022, as amended, Law No. 6,404, of December 15, 1976, as amended (“Brazilian Corporate Law”), and other applicable legal and regulatory provisions (“Offering”).

The Nominal Unit Value of the Debentures will not be subject to monetary adjustment.

On the Nominal Unit Value (or balance of the Nominal Unit Value, as applicable) of the First Series Debentures, remunerative interest will be charged corresponding to 100% (one hundred percent) of the accumulated variation of the average daily rates of the one-day Interbank Deposit (DI), “over extra-group”, expressed as a percentage per annum, base 252 (two hundred and fifty-two) Business Days, calculated and disclosed daily by B3 (“DI Rate”), exponentially increased by a surcharge to be defined in accordance with the Bookbuilding Procedure, and, in any case, limited to 0.75% (seventy-five hundredths percent) per annum, base 252 (two hundred and fifty-two) Business Days (“First Series Remuneration”).

The Unit Face Value (or balance of the Unit Face Value, as applicable) of the Second Series Debentures shall bear interest corresponding to 100% (one hundred percent) of the DI Rate, exponentially increased by a surcharge equivalent to 0.95% (ninety-five hundredths percent) per annum, based on 252 (two



hundred and fifty-two) Business Days ("Second Series Remuneration" and, collectively with the First Series Remuneration, "Remuneration").

It was approved that, as a result of the Bookbuilding Procedure, the First Series Remuneration will be ratified by means of an amendment to the Indenture, to be entered into without the need for any additional approval by the Company's Board of Directors.

The net proceeds raised by BR Malls with the Debentures will be fully used by BR Malls to restructure its debt and reinforce its cash flow.

This Material Fact does not constitute an offer, invitation, or solicitation of an offer to acquire the Debentures. Neither this Material Fact nor any information contained herein shall form the basis of any contract or commitment.

Notwithstanding the approval for the Issuance of the Debentures and the Offering ("Corporate Approval"), it is noteworthy that the completion of the Offering and, consequently, the issuance of Debentures, is subject, among other factors, to market conditions and the fulfillment of applicable regulatory and normative requirements. ALLOS will keep the market and its shareholders informed about the development of the Issuance and Offering.

The terms used in the present Material Fact that are not defined herein have the same meaning as given to them in the minute of the Corporate Approval.

The general conditions of the Issuance are indicated in the Corporate Approval, which is archived at ALLOS headquarters and available on the CVM website ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)) and B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([http://www.b3.com.br/pt\\_br/](http://www.b3.com.br/pt_br/)), as well as on the ALLOS website (<https://ri.allos.co/>).

For additional information, contact the Investor Relations area.

Rio de Janeiro, July 29<sup>th</sup>, 2024

**Daniella de Souza Guanabara Santos**  
Chief Financial Officer and Investor Relations Officer